



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2018

No dia 3 (três) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), às 12h30min, na sala Vereador Paulo Roberto Ferreira de Faria - "Multimídia" da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco nº 320 – Primavera, reuniram-se a Pregoeira e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 51, de 06 de Março de 2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e, no que couber, na LC 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº. 5/2018, referente ao processo n.º 13/2018 – Registro de Preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para futuros e eventuais fornecimentos de material de papelaria e escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, a Pregoeira abriu a Sessão Pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais de todas as empresas interessadas, sendo confirmada a autenticidade dos documentos. Seguem os representantes legais credenciados: **1) Maykel Sandro Sena ME – CNPJ: 17.801.642/0001-92**, representada pelo Sr. Maykel Sandro Sena, portador do CPF nº 005.861.806-64; **2) Halley Alan C. de Andrade EPP – CNPJ: 01.255.291/0001-21**, representada pelo Sr. Antonio Edivino Floriano, portador do CPF nº 237.006.465-00; **3) Lenice Nogueira da Silva Eireli ME – CNPJ: 19.769.219/0001-88**, representada pelo Sr. Fernando Antônio Correia, portador do CPF nº 334.956.889-00; **4) Adriano Amorim da Silva Edilberto ME – CNPJ: 07.992.628/0001-60**, representado pelo Sr. Adriano Amorim da Silva Edilberto, portador do CPF nº 073.071.546-92; **5) Condor Papelaria, Livraria, Gráfica Editora Ltda. – CNPJ 06.036.417/0001-90**, representado pelo Sr. João Marcos de Siqueira, portador do CPF nº 499.133.447-00; **6) Rodrigo Damasceno Ferreira – EPP – CNPJ: 01.704.747/0001-93**, representado pelo Sr. Rodrigo Damasceno Pereira, portador do CPF nº 794.009.496-34; **7) Comércio de Descartáveis e Papelaria Ltda. – CNPJ: 09.437.820/0001-10**, representado pela Sra. Márcia Aparecida Freitas, portadora do CPF nº 052.721.106-09; **8) Neusa Eliete Siqueira de Rezende – CNPJ: 12.824.531/0001-88**, representado pelo Sr. José Maurício Rodrigues, portador do CPF nº 487.014.756-49. Verificada por todos os presentes a regularidade dos respectivos termos, a Pregoeira encerrou a sessão de credenciamento às 13h00min. A Pregoeira observou, antes de efetuar o lançamento das propostas no sistema e iniciar a etapa de lances, que as empresas **Condor Papelaria** e **Neusa Eliete Siqueira Rezende**, possuem endereços iguais apesar do número do imóvel ser diferentes, e que a razão social de uma e o nome fantasia da outra (**Condor**) são coincidentes. A Pregoeira questionou aos representantes se ambas pertencem a um mesmo grupo empresarial, o que impediria a participação de uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

delas no presente certame, pois assim estaria afrontando o princípio da competitividade. O representante da empresa Condor, João Marcos, não sabe o motivo da empresa Neusa Eliete ter o nome fantasia de Condor, e que tais empresas são, uma da tia e a outra de um sobrinho, o que não impediria a participação de ambas, posto que segundo ele afirmou, tratam-se de empresas distintas; e que, não obstante isso, o endereço seria distinto, as contas bancárias também distintas e os respectivos sócios igualmente distintos. Por sua vez, após consulta ao site do Tribunal de Contas da União, verificou-se por meio do Acórdão nº 1.219/2016, que o r. Plenário, através do Ministro substituto, Dr. André Luis de Carvalho, entendeu que é possível que empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico e tenham sócios com relação de parentesco, participem do mesmo processo licitatório, afastando, assim, a ocorrência de irregularidades em relação à participação desses licitantes, e que o fato, isoladamente, não é suficiente para configurar irregularidade, sendo necessária a comprovação de má-fé. Desse modo, a Pregoeira e equipe de apoio, acompanhada e endossada com o posicionamento dos demais licitantes presentes, deliberaram, à tempo e modo legal, prosseguir com a segunda etapa deste certame. Iniciou-se a análise das propostas que foram registradas em mapa de apuração via sistema informatizado. Assim, no lote 17, o representante da empresa Adriano Amorim da Silva Edilberto, solicitou que fosse desconsiderado o valor apresentado, por ter ocorrido erro na cotação. A Pregoeira suspendeu a sessão por uma hora para que a equipe de apoio faça o lançamento do valor de cada item dos vinte e um lotes apresentados por cada empresa, por se tratar de um procedimento complexo, detalhado e demorado. Reiniciada a sessão pública, após o lançamento das propostas, o membro da equipe de apoio, Anderson mauro, informou que foi verificado na proposta da empresa Lenice Nogueira da Silva, pequena divergência entre o valor total e o valor unitário multiplicado pela quantidade em itens de alguns lotes (lotes 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 18) e que será considerado o valor total apresentado. A Pregoeira ressaltou, ainda, que não foi apresentada a marca do item 1 do lote 12 e o representante da empresa Lenice esclareceu que a marca a ser fornecida é KAZ. A Pregoeira, então, passou para a etapa de lances. Acompanhou a presente etapa, o servidor Daniel César Pereira, do setor de patrimônio, para analisar se as amostras apresentadas atendem as especificações do edital. Na análise do Lote 1, o representante da empresa Condor afirmou que, no seu entender, as marcas Pilot e Radex atendem as dimensões solicitadas. A Pregoeira esclareceu que as dimensões do edital são aproximadas. No Lote 3, a empresa que apresentou melhor proposta não apresentou amostra do produto, ficando desclassificado, ficando o lote para o segundo colocado (Halley Alan C. de Andrade EPP), em nome da vinculação ao edital, apesar de apresentar um valor maior para a mesma marca do produto da melhor proposta. A Pregoeira verificou discrepância no valor do Lote 13 da empresa Adriano Amorim da Silva



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Edilberto ME, que apresentou cotação, aproximadamente, oito vezes menor que os demais licitantes. O representante da empresa disse que cotou o valor do pacote e não da caixa com o foi solicitado, e solicitou seja desconsiderada a sua proposta para o Lote 13. A Pregoeira indagou se a marca apresentada pela empresa Rodrigo Damasceno Ferreira possui as características das marcas de referência e o selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal, o que foi confirmado através de laudo que comprova tais condições, que consta da proposta da empresa. O representante da Halley disse que esta marca está sendo utilizada para venda exclusiva em órgãos públicos. No lote 14, a diferença elevada apresentada pela empresa Comércio de Descartáveis e Papelaria Ltda. Foi justificada pela representante que disse que cotou o pacote do produto e não blocos. No lote 15, a empresa Neusa Eliete Siqueira Rezende apresentou amostra da pasta AZ sem grampo plástico interno, mas afirmou que o produto será entregue completo. No Lote 17, a empresa Lenice Nogueira da Silva, vencedora na fase de lances, apresentou a marca Dello mas não trouxe amostra do produto, solicitando a sua desclassificação por ter apresentado o preço errado. A Pregoeira solicitou que fosse verificada a gramatura da amostra apresentada pela empresa Neusa Eliete Siqueira Rezende, segunda colocada, da marca Frama, sendo constatado que essa marca só tem especificação de 160g, inferior ao solicitado, o que a desclassifica para esse lote. Diante de todos esses apontamentos, foi analisada a proposta e a amostra da terceira colocada (Halley Alan C. de Andrade). No lote 18, a empresa Lenice Nogueira da Silva solicitou sua desclassificação, por não ter trazido as amostras solicitadas no edital. No lote 20, a empresa Maykel Sandro Sena, que apresentou a melhor proposta, foi desclassificada por não ter trazido as amostras solicitadas no edital. No lote 21, a empresa Comércio de Descartáveis e Papelaria Ltda, que apresentou a melhor proposta, foi desclassificada por não ter trazido as amostras solicitadas no edital. O representante da empresa Halley Alana C. de Andrade precisou sair para uma consulta médica e se comprometeu a retornar para assinar a ata, e declara não ter intenção de interpor recurso. O representante da empresa Lenice Nogueira da Silva, Sr. Fernando, solicitou que retornasse ao lote 5, solicitando que fosse desconsiderado o lance da empresa por ter cometido um lapso nos lances, sendo indagado do representante da empresa Neusa Eliete Siqueira Rezende, que confirmou o seu lance. Conforme mapa de apuração, os licitantes vencedores foram: **Maykel Sandro Sena ME: lotes 1, 2, 9; Lenice Nogueira da Silva Eireli ME: lotes 16; Condor Papelaria, Livraria, Gráfica Editora Ltda.: lotes 6, 10, 11, 21; Halley Alan C. de Andrade EPP: lotes 3, 14, 17, 20; Rodrigo Damasceno Ferreira – EPP: lotes 13; Comércio de Descartáveis e Papelaria Ltda.: lotes 12; e Neusa Eliete Siqueira de Rezende: lotes 4, 5, 7, 8, 15, 18, 19.** O representante da empresa Adriano Amorim da Silva Edilberto precisou se retirar e declara não ter intenção de interpor recurso Após a etapa de lances, a Pregoeira



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

solicitou que se procedesse a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes vencedores, as quais foram conferidas pela equipe de apoio. A empresa Lenice Nogueira da Silva não apresentou a declaração de que não emprega menores, decidindo a Pregoeira pela desclassificação da empresa, ficando o lote 16 para a empresa Halley Alan C. de Andrade. Após análise, foi verificada a regularidade da documentação conforme previsto no instrumento convocatório. As licitantes presentes manifestaram concordância com todos os atos e procedimentos do certame e renunciaram ao direito de interposição de recurso. Em seguida, a Pregoeira, de acordo com a documentação e as informações apresentadas nesta Sessão Pública, adjudicou o objeto aos licitantes vencedores. O envelope contendo a documentação da empresa Adriano Amorim da Silva Edilberto ME foi devolvido ao seu representante. A Pregoeira determinou que a proposta com o preço final negociado fosse encaminhada a esta casa em até 48 horas. Nada mais havendo para constar, às 18h05min, a Pregoeira deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ele e sua Equipe de Apoio, além da licitante presente.

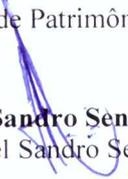
Pouso Alegre, 3 de Abril de 2018.

  
FÁTIMA BELANI  
Pregoeira

  
VALÉRIA SIMÃO REZENDE  
Membro da Equipe de Apoio

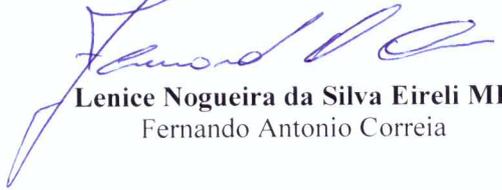
  
ANDERSON MAURO DA SILVA  
Membro da Equipe de Apoio

  
DANIEL CÉSAR PEREIRA  
Auxiliar Administrativo  
Setor de Patrimônio

  
Maykel Sandro Sena ME  
Maykel Sandro Sena

  
Halley Alan C. de Andrade  
Antonio Edivino Floriano

  
Adriano Amorim da Silva Edilberto ME  
Adriano Amorim da Silva Edilberto

  
Lenice Nogueira da Silva Eireli ME  
Fernando Antonio Correia

  
4



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

*[Handwritten signature]*  
**Condor Papelaria, Livraria, Gráfica Editora**  
**Ltda.**

João Marcos de Siqueira

*Marcia Aparecida Freitas*  
**Comércio de Descartáveis e Papelaria Ltda.**

Marcia Aparecida Freitas

*[Handwritten signature]*  
**Rodrigo Damasceno Ferreira – EPP**

Rodrigo Damasceno Pereira

*[Handwritten signature]*  
**Neusa Eliete Siqueira de Rezende**

José Mauricio Rodrigues